

**LEI MUNICIPAL Nº. 1633, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*“Autoriza a Suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.*

Sul,

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constantes no Orçamento de 2015, pelos valores a seguir indicados:

**05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**01 – DESPESAS DO ENSINO BASICO**

12.361.0047.2.052 – Transporte Escolar Ensino Básico

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(87). R\$ 130.000,00

12.361.0047.2.113 – Salário Educação

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(91). R\$ 22.000,00

**TOTAL ..... R\$ 152.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as Suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão de recurso, a redução da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

**0601 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários (Convênios)

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....(128). R\$ 152.000,00

**TOTAL ..... R\$ 152.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Dezembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal de Administração  
e Planejamento